



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 531902323738120001790012135549	<b>Número NFAe</b> 001213554	<b>Valor Total</b> 232,80	<b>Data de Emissão</b> 26/02/2019 16:16:05	<b>Data de Saída</b> 26/02/2019 16:16:05
<b>Natureza da operação</b> VENDA EFETUADA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

**DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO**

<b>Nome / Razão Social</b> EDVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA		<b>CPF/CNPJ</b> 32373812000179	<b>Inscrição Estadual</b> 0789974700181	
<b>Endereço</b> QNP 11 CONJUNTO J CASA 30	<b>Bairro / Distrito</b> CEILANDIA NORTE	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72.241-110

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

**DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO**

<b>Nome / Razão Social</b> DEPUTADO DAVID MIRANDA		<b>CPF/CNPJ</b> 12394073780	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO III GAB.267	<b>Bairro / Distrito</b> BRASILIA	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72.241-400

**PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	GRAMPEADOR METAL CIS C-10	1	38,40	UND	0,00	38,40	0,00
2	LAPIS PRETO	12	1,00	UND	0,00	12,00	0,00
3	CANETA BIC AZUL	10	1,50	UND	0,00	15,00	0,00
4	PERFURADOR METAL PARA 30FLS	1	72,50	UND	0,00	72,50	0,00
5	TESOURA 21CM	1	16,50	UND	0,00	16,50	0,00
6	ENVELOPE PARDO A4	10	0,40	UND	0,00	4,00	0,00
7	ENVELOPE PARDO OFICIO	10	0,50	UND	0,00	5,00	0,00
8	PASTA AZ LOMBO LARGO	4	16,50	UND	0,00	66,00	0,00
9	ESTILETE LARGO	1	3,40	UND	0,00	3,40	0,00
<b>Totais</b>						232,80	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531902323738120001790012135549

Recebemos:  
Em 26/02/2019  
Ass.: